

Lei garante indenização para vítimas do trânsito

BRASÍLIA — A partir de agora todas as pessoas vítimas de acidente provocado por veículo não identificado ou sem seguro vão receber indenização, a ser paga — nos mesmos valores, condições e prazos — por um consórcio constituído obrigatoriamente por todas as sociedades seguradoras que operem com este tipo de seguro.

Assim está determinado na lei sancionada ontem pelo presidente Fernando Collor, que trata do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT).

Este consórcio poderá reaver do proprietário do veículo os valores que desembolsou tornando-se este veículo garantia da obrigação. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) implantará e fiscalizará as medidas de sua competência, garantindo a não circulação de veículos sem o seguro previsto nesta lei e o Contran também definirá normas para que o vencimento do se-

guro coincida com o do IPVA.

Pela nova lei, a indenização será paga com base no valor da época da liquidação do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, no prazo de 15 dias da entrega dos documentos exigidos (entre eles a certidão de óbito).

Se a certidão de óbito não esclarecer a relação causa e efeito entre a morte e o acidente, passa a valer a certidão de necropsia fornecida pelo Instituto Médico Legal, independente de requisição ou autorização da autoridade policial ou da jurisdição do acidente.

A lei sancionada pelo presidente altera quatro artigos da lei 6.194, de 1974, que trata do DPVAT. Pela nova redação do artigo quarto, a companheira será equiparada à esposa nos casos admitidos pela lei previdenciária e o companheiro será equiparado ao esposo quando tiver convivência marital com a vítima por mais de cinco anos ou, convivendo com ela, tiver filhos.

Curso ensina direção defensiva

Diminuir o índice de acidentes registrados nas estradas do Espírito Santo e transmitir para os profissionais do setor informações básicas sobre direção defensiva, que serão repassadas aos motoristas. Esses são os objetivos do Curso de Direção Defensiva que está sendo ministrado no auditório do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-ES), em Vitória.

O curso, iniciado na segunda-feira e com término previsto para a próxima sexta-feira, conta com a participação de 24 pessoas. Entre elas, motoristas de veículos de passeio, técnicos do Detran, da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Estado de Educação, além de engenheiros.

De acordo com a direção do Detran, a imprudência dos motoristas, a falta de cuidados com o veículo e a sinalização precária nas estradas são os principais responsáveis pelos acidentes no trânsito. Somente na Grande Vitória, em 1991, foram registrados 7.210 acidentes, com 99 mortos.

Em janeiro deste ano o Detran registrou 602 acidentes na Grande Vitória, com sete vítimas fatais. Dos 602 acidentes, 512 foram ocasionados por colisão de veículos, 49 por colisão em objeto fixo, 27 por atropelamentos, sete por capotagem e derrapagem e sete por motivos não especificados.

As normas básicas de direção defensiva são os cuidados com a luz, o tempo, a estrada, o trânsito, o veículo e o motorista. Durante as aulas os motoristas aprendem como dirigir na chuva e com água na pista. Nesses casos é preciso reduzir a velocidade para a metade da permitida, que é de 80 quilômetros por hora.

Quando aos pneus, é necessário verificar se estão lisos, já que nessas condições eles perdem a aderência e provocam derrapagens. A orientação para os motoristas que se depararem com farol alto é que procurem o acostamento e esperem o outro veículo passar.

MOTORISTA

No Dia do Motorista, comemorado no próximo dia 25, a direção do Detran realiza uma programação especial. Haverá panfletagem nas vias de maior fluxo de veículos de Vitória, com a participação de membros da Polícia Militar. O texto a ser distribuído será em homenagem aos motoristas da capital e do Estado.

Quem quiser participar do Curso de Direção Defensiva pode se dirigir ao auditório do Detran. Aqueles que começarem o curso hoje, no entanto, não poderão receber o certificado emitido pelo órgão. As aulas têm três horas de duração e começam às 8 horas.